

ACTA N.º 50

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM TREZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ

Aos treze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dez no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respectiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -

FALTAS À REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL: -

Faltou à Reunião da Câmara Municipal o Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, por se encontrar em representação da Autarquia. -----

RECLAMAÇÃO PELA QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO NA POVOAÇÃO DE MEIRELES, FREGUESIA DE VILAS BOAS: -

Presente Informação dos Engenheiros Civis, António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira e da Eng.^a Biotecnológica, Sandrina do Céu Silva Samorinha, datada de 06 de Dezembro de 2010, no seguimento de uma reclamação apresentada por Cidália Maria Cordeiro Rodrigues Lopes, em 04 de Novembro de 2010, pela falta de qualidade da água, referindo que a qualidade desta água, distribuída na Zona de Abastecimento de Meireles, ficou afectada pela diminuição do nível freático da captação e pela constituição da matriz do solo local, na sequência do arrastamento das partículas minerais concentradas na captação para o sistema de tratamento, estando a Autarquia a proceder já à implementação de algumas acções correctivas no sistema de tratamento e prevendo-se que este sistema de tratamento a implementar esteja operacional no início do próximo ano. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e informar a reclamante.** -----

AJUSTE DIRECTO DE “CONTROLO DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE ÁGUA DA PISCINA COBERTA PARA O ANO DE 2011”: -

Presente Informação da Eng.^a Biotecnológica, Sandrina do Céu Silva Samorinha, datada de 07 de Dezembro de 2010, remetendo ao Executivo programa de procedimento, caderno de

encargos e cronograma de análises de água de consumo humano, de águas residuais e de água de piscina coberta para aprovação e sugerindo que se opte pelo procedimento de *Ajuste Directo*, em virtude do valor base da obra ser estimado em **8.000,00 €** (oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais informa, que o Executivo deve proceder à nomeação do Júri do Procedimento e escolher as firmas a convidar, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos). – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar o programa de procedimento, caderno de encargos e cronograma de análises de água de consumo humano, de águas residuais e de água de piscina coberta;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Ajuste Directo;** -----
- c) **Nomear o seguinte Júri do Procedimento:** -----
 - **Eng.º António Rodrigues Gil;** -----
 - **Eng.ª Sandrina do Céu Silva Samorinha;** -----
 - **Sr. António Joaquim Sousa Azevedo;** -----
 - **Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira;** -----
 - **D. Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças.** -----
- d) **Convidar as seguintes firmas indicadas na informação:** -----
 - **SUMA;** -----
 - **LRTM;** -----
 - **AMBIO;** -----
 - **LPQ.** -----

ORGANIZAÇÃO DO CANTAR DOS REIS 2011: -

Presente Proposta da Organização do “*Cantar dos Reis 2011*”, apresentada pela Vereadora Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, datada de 13 de Dezembro de 2010, para aprovação pelo Executivo. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta de Organização do “Cantar dos Reis 2011”.** -----

ORDEM DO DIA: -

APROVAÇÃO DE ACTAS: -

Presente para aprovação a Acta n.º 49 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 06 de Dezembro de 2010. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Acta n.º 49 da Reunião da Câmara Municipal do dia 06 de Dezembro de 2010.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SECÇÃO DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.310.906,95 (um milhão, trezentos e dez mil, novecentos e seis euros e noventa e cinco cêntimos)**. -----

PAGAMENTOS EFECTUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efectuados pela Câmara Municipal no período de 06.12.2010 a 10.12.2010, num total de € **2.064,15 (dois mil e sessenta e quatro euros e quinze cêntimos)**. -----

ASSOCIAÇÃO CÍVICA E CULTURAL ANTÃO DE CARVALHO – Pedido de Pagamento de Apoio Financeiro: -

Presente Ofício, datado de 15 de Novembro de 2010, solicitando o pagamento do apoio financeiro de **1.000,00 € (mil euros)**, estabelecido no Protocolo celebrado entre a Associação Cívica e Cultural Antão de Carvalho, o Museu do Douro e a Câmara Municipal de Vila Flor, pela realização, no dia 29 de Setembro de 2010, de uma *Jornada de Comemoração dos Republicanos deste Concelho*, no âmbito do Projecto “*Celebrações do Centenário da República – Republicanos Durienses e Transmontanos*”. – **Deliberado, por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 1.000,00 € (mil euros), de acordo com o protocolo celebrado para as Comemorações do Centenário da República.** -----

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, TURISMO, SAÚDE E ACÇÃO SOCIAL

ASSOCIATIVISMO LOCAL – “Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor”:-

Presente Ofício da Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor, datado de 27 de Abril de 2010, solicitando um subsídio no valor total de 22.500,00 € (vinte e dois mil e quinhentos euros), para fazer face a despesas essenciais para o funcionamento da Associação, cuja informação da Técnica Superior de Serviço Social, Dra. Hermínia de Moraes, datada de 07 de Dezembro de 2010, refere que, a Associação supra identificada, formalizou o seu processo com vista à inscrição no Registo Municipal de Associações, tendo já procedido à entrega dos documentos previstos no n.º 5 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local. – **Deliberado, por unanimidade, aguardar por uma próxima Reunião da Câmara Municipal.**

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

SECTOR DE ÁGUAS E SANEAMENTOS: -

ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, S.A. – Projecto de Tarifário para o Ano 2011: -

Presente Ofício OF/6380/10, datado de 30 de Novembro de 2010, informando que estão previstas as seguintes tarifas para o ano de 2011: -----

- **0,6577 €** por m³ para fornecimento de água; -----
- **0,7219 €** por m³ para recolha e tratamento de efluentes. -----

Mais comunicam que, à semelhança do estabelecido para 2010, serão facturados os valores mínimos garantidos nos termos contratuais e da legislação em vigor. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, S.A. – Regularização Anual dos Caudais dos Subistemas de Saneamento – Ano 2011: -

Presente Ofício OF/6084/10, datado de 17 de Novembro de 2010, informando que, à semelhança do procedimento tido em anos anteriores, no decorrer do mês de Outubro, a ATMAD procedeu à avaliação dos caudais de águas residuais para efeitos de determinação dos caudais secos e dos caudais de origem pluvial, consistindo o método aplicado anualmente na modelação mensal a partir dos caudais verificados nos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro. Mais informam, que esteve subjacente a este princípio, o facto dos caudais verificados nesses meses não incluírem, por princípio, qualquer parcela referente a caudais resultantes de Águas Pluviais ou de Infiltração e o cálculo efectuado determinará a apresentação de uma nota de regularização anual relativa aos caudais facturados no final de cada ano. -----

Concluindo, referem que a aplicação deste método deu origem a que, no ano de 2010, seja creditado ao Município de Vila Flor o valor de **6.611 m³**, relativamente ao Subistema de Águas Residuais de Vila Flor, conforme informação em anexo, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 09 de Dezembro de 2010, confirma o cálculo efectuado pela ATMAD, relativo à análise dos caudais do subistema do Saneamento de Águas Residuais. -----

Mais comunicam que, dando continuidade ao período de transição iniciado em 2009, durante o ano de 2011, serão debitados 60% dos caudais pluviais que venham a afluir à(s) ETAR'(s), por forma a garantir, em prazo razoável, o cumprimento das determinações do Regulador. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

CONCURSO PÚBLICO DE “CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE CAMIONAGEM” – Aprovação da Minuta do Contrato: -

Presente para aprovação a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma “**ANORTE – Construção e Engenharia, Lda.**”, após prestação da caução no valor de **64.999,79 €** (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove euros e setenta e nove cêntimos), correspondente a 10% do valor da adjudicação e destinada a garantir a celebração do contrato e o exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas com essa celebração. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato a**

celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma “ANORTE – Construção e Engenharia, Lda.”. -----

JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO & IRMÃO, LDA. – EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DAS ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DO CONCELHO – ESCOLA DO VIEIRO” – Pedido de Prorrogação do Prazo: -

Presente Ofício, datado de 30 de Novembro de 2010, solicitando a prorrogação do prazo de execução da obra em epígrafe, até ao dia 17 de Dezembro de 2010, para execução de todos os acabamentos previstos, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 07 de Dezembro de 2010, não há inconveniente em que seja concedida uma prorrogação graciosa do prazo contratual até 17 de Dezembro de 2010 (inclusive). – **Deliberado, por unanimidade, conceder a prorrogação graciosa do prazo contratual até ao dia 17 de Dezembro de 2010.** -----

DIRECÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS – DEPARTAMENTO DE CONTROLO PRÉVIO – PROCESSO DE VISTO “MULTINORDESTE – MULTIFUNÇÕES EM CONSTRUÇÃO E ENGENHARIAS, S.A. – Empreitada de “Remodelação e Requalificação de um Pavilhão Gimnodesportivo em Vila Flor”:-

Presente Mensagem de Fax n.º 1591, datada de 03 de Dezembro de 2010, informando que o Tribunal de Contas, em sessão diária de visto de 02 de Dezembro de 2010, deliberou conceder o visto ao processo supra referido. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e informar o Agrupamento de Escolas de Vila Flor do início dos trabalhos a partir do final do 1.º Trimestre Lectivo.** -----

SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES: -

Proc. n.º 96/2006

Requerente: Francisco Eduardo Ferreira de Carvalho

Local: Rua de São Vasco – Samões

Assunto: Reconstrução Urbana com Rés-do-chão e 1.º Andar – Aprovação do Projecto de Alterações, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 09 de Dezembro de 2010, não há inconveniente na aprovação do Projecto, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Em 10 de Dezembro de 2010, o Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, concorda com a informação do Arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projecto de Alterações ao Projecto de Arquitectura. O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses.** -----

Proc. n.º 41/2007

Requerente: José António dos Santos

Local: Rua de São Vasco – Samões

Assunto: Reconstrução Urbana com Rés-do-chão e 1.º Andar – Aprovação do Projecto de Alterações, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 09 de Dezembro de 2010, não

há inconveniente na aprovação do Projecto, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Em 10 de Dezembro de 2010, o Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, concorda com a informação do Arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projecto de Alterações ao Projecto de Arquitectura. O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses.** -----

Proc. n.º 15/2009

Requerente: Quinta da Pereira e Henriças – Agroturismo, Lda.

Local: Quinta da Pereira – Vila Flor

Assunto: Reconversão e Ampliação de Agroturismo para Hotel Rural de 4* – Aprovação do Projecto de Arquitectura, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 09 de Dezembro de 2010, não há inconveniente na aprovação do Projecto, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Em 10 de Dezembro de 2010, o Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, concorda com a informação do Arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projecto de Arquitectura, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses.** -----

Proc. n.º 51/2010

Requerente: António Manuel Assis de Morais Sarmiento

Local: Rua Belmiro de Matos – Vila Flor

Assunto: Reconstrução de uma Habitação e Comércio – Aprovação do Projecto de Arquitectura, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 09 de Dezembro de 2010, não há inconveniente na aprovação do Projecto, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Em 10 de Dezembro de 2010, o Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, concorda com a informação do Arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projecto de Arquitectura. O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses.** -----

Proc. n.º 62/2010

Requerente: Virgílio do Nascimento Filipe

Local: Rua do Bairro – Lodões

Assunto: Construção de uma Habitação Unifamiliar – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 09 de Dezembro de 2010, não há inconveniente na emissão do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão do Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

Proc. n.º 74/2010

Requerente: Rui José Sousa Azevedo

Local: Lugar do Prado de Cima – Benlhevai

Assunto: Alteração de um Armazém de Produtos Alimentares Diversos – Aprovação do Projecto de Arquitectura, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 09 de Dezembro de 2010, refere que de acordo com a informação anexa da ANPC, o requerente deverá apresentar o Projecto de Segurança. Em 10 de Dezembro de 2010, o Técnico Superior, Eng.º António

Rodrigues Gil, concorda com a informação do Arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor do parecer técnico.** -----

Proc. n.º 89/2010

Requerente: Maria Adília Carvalho da Costa

Local: Rua da Azinheira – Vilas Boas

Assunto: Ampliação e Alteração de Moradia – Aprovação dos Projectos de Especialidades, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 09 de Dezembro de 2010, não há inconveniente na aprovação dos Projectos. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projectos de Especialidades.** -----

Proc. n.º 90/2010

Requerente: Abílio Jorge Figueiredo

Local: Rua Pala da Lebre – Samões

Assunto: Construção de Moradia Unifamiliar – Aprovação dos Projectos de Especialidades, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 09 de Dezembro de 2010, não há inconveniente na aprovação dos Projectos. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projectos de Especialidades.** -----

Proc. n.º 91/2010

Requerente: Rosa Maria Carvalho da Silva

Local: Rua da Palma – Vila Flor

Assunto: Reconstrução Urbana com Rés-do-chão, 1.º Andar e 2.º Andar – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 03 de Dezembro de 2010, não há inconveniente na emissão do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

Proc. n.º 105/2010

Requerente: Adriano Manuel Monteiro Martins

Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote n.º 84 – Vila Flor

Assunto: Construção de Moradia Unifamiliar – Aprovação dos Projectos de Especialidades, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 09 de Dezembro de 2010, não há inconveniente na aprovação dos Projectos. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projectos de Especialidades.** -----

Proc. n.º 121/2010

Requerente: José Amílcar Sobral

Local: Rua Direita – Macedinho – Trindade

Assunto: Construção de Arrumos – Aprovação do Projecto de Arquitectura, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 09 de Dezembro de 2010, não há inconveniente na aprovação do Projecto, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Em 10 de Dezembro de 2010, o Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil,

concorda com a informação do Arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projecto de Arquitectura. O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses.** -----

Proc. n.º 122/2010

Requerente: António Domingos Frutuoso

Local: Rua Longa – Roios

Assunto: Construção de um Armazém com 30 m², cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 09 de Dezembro de 2010, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. De acordo com a Informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 10 de Dezembro de 2010, concorda com o parecer do Arquitecto e informa que não há inconveniente na emissão do Alvará de Licenciamento de Construção. – **Deliberado, por unanimidade, deferir a construção e autorizar a emissão do Alvará de Licenciamento de Construção.** ----

Proc. n.º 123/2010

Requerente: José Carlos Afonso Lopes

Local: Lugar do Sumagral – Sampaio

Assunto: Construção de Habitação Unifamiliar – Aprovação do Projecto de Arquitectura, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 09 de Dezembro de 2010, não há inconveniente na aprovação do Projecto, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Em 10 de Dezembro de 2010, o Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, concorda com a informação do Arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projecto de Arquitectura. O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Luiz Filipe Nunes Velho

Local: Freixiel

Assunto: *Pedido de Autorização para Passagem nas Ruas de Freixiel com uma Máquina Pequena de Rastos*, dado que por ser de pequeno porte e pouco peso, acredita não danificar a calçada, contudo assume a responsabilidade por qualquer dano que aconteça, cuja informação do Fiscal, Sr. António Júlio Martins Lapa, de 07 de Dezembro de 2010, refere que o pedido deva ser indeferido, uma vez que é proibido circular na via pública com uma máquina de rastos, independentemente do seu tamanho. – **Deliberado, por unanimidade, informar o requerente do teor da informação.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: José Domingos Vaz Guilheiros

Local: Rua do Rosário, n.º 5 – Vila Flor

Assunto: *Ocupação da Via Pública*

Presente Requerimento, datado de 06 de Dezembro de 2010, solicitando autorização para ocupação da via pública, com uma grua, pelo período de 45 dias e numa extensão de 10 m², para reconstrução de uma moradia à qual corresponde o Processo de Licenciamento de

Obras Particulares n.º 55/2010, cuja informação do Fiscal, Sr. António Júlio Martins Lapa, de 07 de Dezembro de 2010, refere não haver inconveniente no deferimento do pedido, de acordo com os artigos 15.º e 16.º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Vila Flor. Mais informa que o pavimento é feito em calçada portuguesa e com granito no meio da rua, devendo ser efectuada uma caução no valor de 136,00 € (cento e trinta e seis euros). – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos da informação.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: António Benedito Machado

Local: Rua de Santa Luzia – Vila Flor

Assunto: *Habitação degradada*

Presente Ofício, datado de 02 de Dezembro de 2010, solicitando que seja alertado o proprietário da casa que se encontra encostada à sua, do seu estado muito avançado de degradação, sensibilizando-o para as consequências que poderão advir da negligência da boa conservação do seu património. Lembra que já falou com o Sr. Presidente da Câmara Municipal e que, desta conversa, se concluiu que o proprietário da mesma só poderia verificar a situação por altura do Natal, aquando da sua vinda a Vila Flor. Mais refere que, verificando o estado interior do imóvel, constatou que já foi mexido, assim como o quintal já foi limpo, mas teme pelo seu próprio património, uma vez que facilmente poderá deflagrar um incêndio, dada a matéria inflamável que ali se encontra. – **Deliberado, por unanimidade, nomear a seguinte Comissão de Vistoria: Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira, Arq. Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido e Sr. António Júlio Martins Lapa.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: João Emílio Fraga Gomes

Local: Rua do Forno – Candoso

Assunto: *PEDIDO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO, EM VIRTUDE DA REFERIDA OBRA TER SIDO CONSTRUÍDA ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DO DECRETO-LEI N.º 38382, DE 07 DE AGOSTO DE 1951: -*

Presente Ofício, datado de 09 de Dezembro de 2010, solicitando a emissão da Certidão supra referida dos prédios urbanos inscritos nas matrizes prediais urbanas da freguesia de Candoso sob os artigos matriciais 84 e 324, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob os números 585/20101008 e 586/20101008, respectivamente, uma vez que nunca foram submetidos a quaisquer trabalhos de remodelação ou alteração, conforme declaração anexa, da Junta de Freguesia, cuja informação da Fiscalização, datada de 10 de Dezembro de 2010, menciona que, em deslocação ao local, foi constatado que as referidas habitações têm características construtivas anteriores a 1951. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Júlio dos Santos Tabuada Lázaro

Local: Carvalho de Egas

Assunto: *PEDIDO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO, EM VIRTUDE DA REFERIDA OBRA TER SIDO CONSTRUÍDA ANTES DA ENTRADA EM*

VIGOR DO DECRETO-LEI N.º 38382, DE 07 DE AGOSTO DE 1951: -

Presente Ofício, datado de 09 de Dezembro de 2010, solicitando a emissão da Certidão supra referida do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Carvalho de Egas sob o artigo matricial 127, uma vez que nunca foi submetido a quaisquer trabalhos de remodelação ou alteração, conforme declaração anexa, da Junta de Freguesia, cuja informação da Fiscalização, datada de 10 de Dezembro de 2010, menciona que, em deslocação ao local, foi constatado que a referida habitação tem características construtivas anteriores a 1951. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

INFORMAÇÃO PRÉVIA: -

Requerente: Maximino José do Nascimento Marcelo

Local: Chã Grande – Lodões

Assunto: *Pedido de Informação Prévia para Construção de uma Moradia*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 09 de Dezembro de 2010, refere que o pedido deva ser indeferido, dado que o local se encontra fora do perímetro urbano de Lodões, numa área classificada em PDM como RAN, não estando dotada de qualquer tipo de infraestrutura e tendo a Estrada Nacional entre ela e o espaço urbano. Assim sendo, não reúne nenhuma característica apropriada para habitação permanente. Em 10 de Dezembro de 2010, o Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, concorda com o parecer do Arquitecto e acrescenta o dever de se ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA. – **Deliberado, por unanimidade, indeferir. Ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA.** -----

Sendo treze horas e dez minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respectiva minuta da qual se elaborou a presente Acta que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respectivo livro de actas. ---

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

